

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 09/05/2024

Institui o Dia Nacional de Cuidados com as Mãoos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Cuidados com as Mãoos, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de junho.

Parágrafo único. No Dia Nacional de Cuidados com as Mãoos, serão realizadas campanhas de conscientização sobre a importância dos cuidados com as mãos, com vistas a prevenir a ocorrência de acidentes e a transmissão de doenças infectocontagiosas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2402394>

2402394